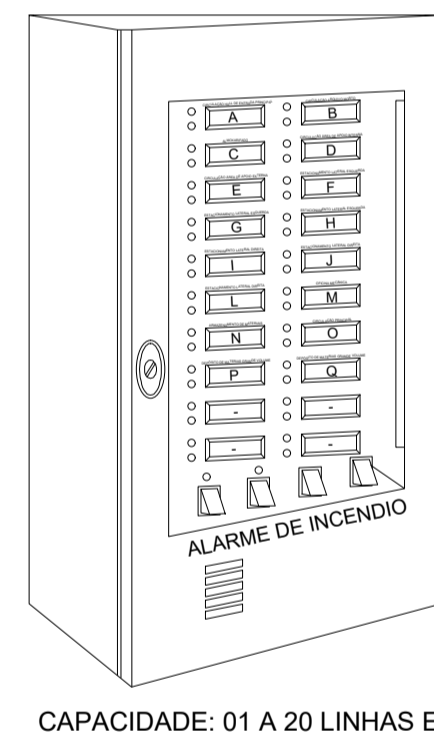


NOTAS:
OS ACIONADORES DEVEM:
I - SER DO TIPO "PUSH BUTTON";
II - SER EM COR VERMELHA E POSSUIR CORPO RÍGIDO PARA IMPEDIR DANOS MECÂNICOS;
III - POSSUIR INSTRUÇÕES DE OPERAÇÕES IMPRESSAS EM PORTUGUÊS NO PRÓPRIO CORPO OU FORA DELE, DE FORMA CLARA.
PARÁGRAFO ÚNICO. COMO NÃO SERÁ USADO ACIONADORES QUEBRA-VIDRO OS ACIONADORES DEVERAM CONTER DISPOSITIVO QUE DIFÍCILTE O ACIONAMENTO ACIDENTAL, PORÉM FACILMENTE DESTRUTÍVEL NO CASO DE OPERAÇÃO INTENCIONAL E QUE NÃO PONHA EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS USUÁRIOS.
- OS ACIONADORES SERÃO INSTALADOS EM LOCAIS VISÍVEIS E ENTRE COTAS DE 1,2M E 1,5M TENDO COMO REFERÊNCIA O PISO ACABADO.

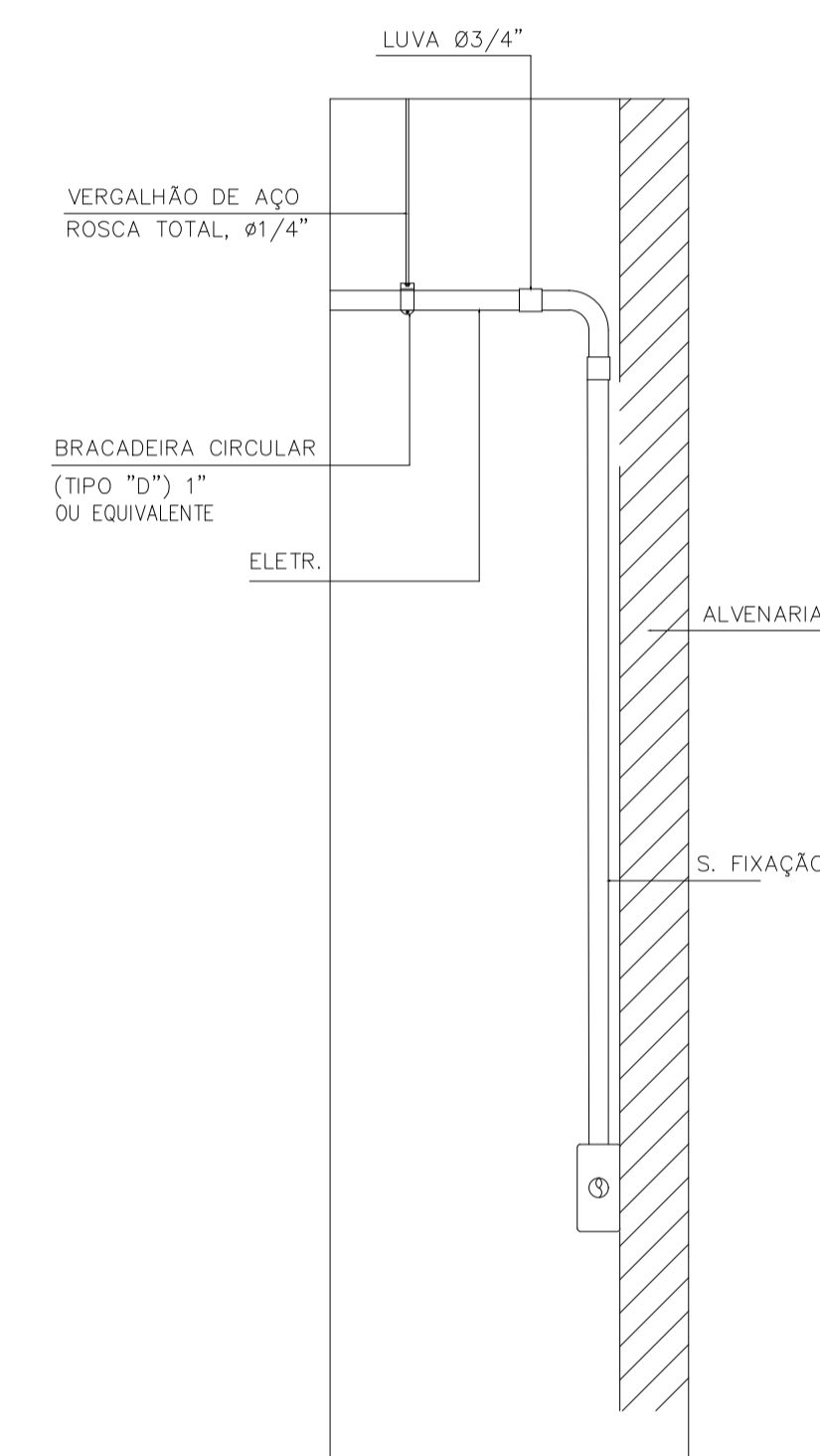
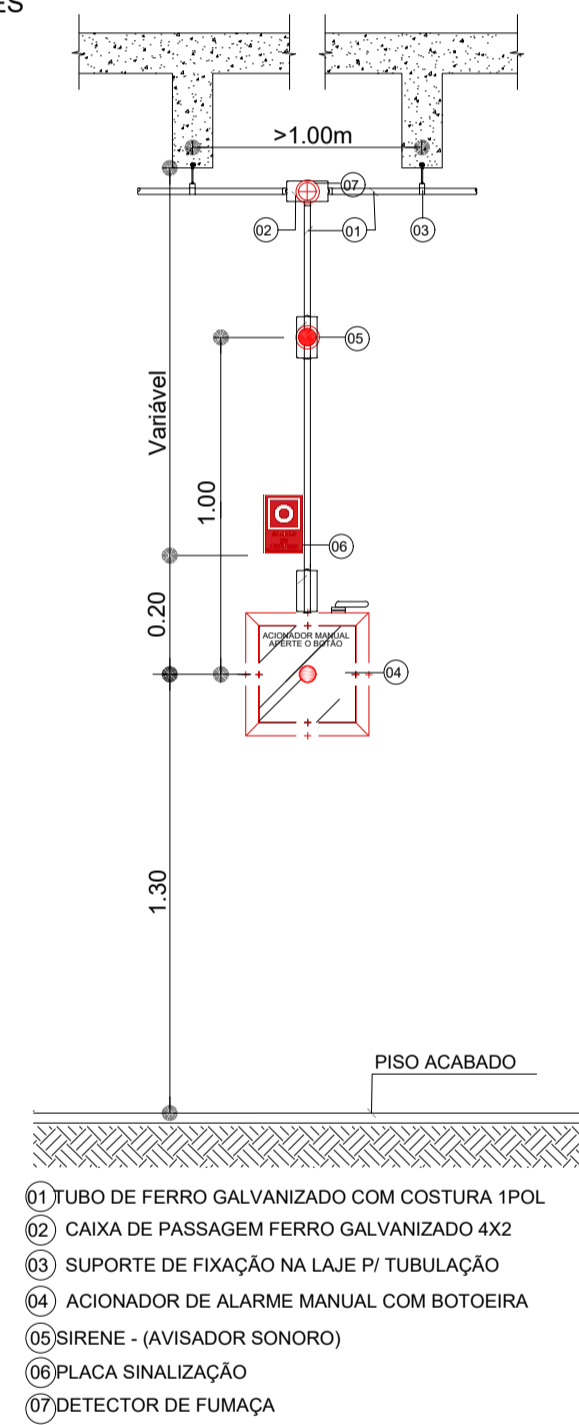


DETALHE ACIONADOR E SONORIZADOR ALARME SEM ESCALA

NOTAS:
CENTRAIS ELETRONICAS PARA LIGAÇÕES DE DETECTORES AUTOMÁTICOS ACIONADORES MANUAIS E OU SINALIZADORES. A CENTRAL POSSUI UM MÍNIMO DE 2 LINHAS, SENDO POSSÍVEL A AMPLIAÇÃO, HAVENDO CAPACIDADE DE INSTALAÇÃO DE ATÉ 20 PONTOS POR LINHA DE DETECTORES E OU ACIONADORES.



DETALHE CENTRAL ALARME DE INCÊNDIO SEM ESCALA



SISTEMA DE PROTEÇÃO DE ALARME E DETECÇÃO NORMAS DE REFERÊNCIA NOTAS
CBMRS IN 012
ART. 19. O SISTEMA DE ALARME SERÁ COMPOSTO POR CIRCUITOS COM SISTEMA DE PROTEÇÃO.
ART. 21. TODA A FIAÇÃO DEVERÁ CORRER EM ELETRODUTOS RÍGIDOS, ESPECÍFICOS PARA O SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO.
ART. 23. O ACIONAMENTO DO ACIONADOR MANUAL E/OU DETECTOR AUTOMÁTICO DE INCÊNDIO, DEVERÁ, DE IMEDIATO, INDICAR NA CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIOS O LOCAL OU ÁREA SINISTRADA, ATRAVÉS DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORA.
ART. 25. OS ACIONADORES SERÃO INSTALADOS EM LOCAIS VISÍVEIS E ENTRE COTAS DE 1,2M E 1,5M TENDO COMO REFERÊNCIA O PISO ACABADO.
ART. 29. O SISTEMA QUE MATEM O ESTADO DE ALARME NO ACIONADOR SÓ PODERÁ SER REARMADO POR MEIOS MECÂNICOS NO PRÓPRIO ACIONADOR.
ART. 66. OS ALARMES DEVERÃO EMITIR SONS DISTINTOS DE OUTROS, EM TIMBRE E ALTURA, DE MODO A SEREM PERCEPTÍVEIS EM TODO O PAVIMENTO OU ÁREA.
ABNT NBR 17240:2010
5.3.1 - A CENTRAL DEVE SER LOCALIZADA EM ÁREAS DE FÁCIL ACESSO, SALAS DE CONTROLE, SALAS DE SEGURANÇA OU BOMBEIROS, PORTARIA PRINCIPAL OU ENTRADA DE EDIFÍCIOS. A CENTRAL DEVE SER MONITORADA, LOCAL OU REMOTAMENTE, 24h POR DIA, POR OPERADORES TREINADOS.
5.4.1.1 - A MÁXIMA ÁREA DE COBERTURA PARA UM DETECTOR PONTUAL DE FUMAÇA, INSTALADO EM UM AMBIENTE LIVRE E DESOBRSTUÍDO, A UMA ALTURA DE ATÉ 8m, EM TETO PLANO OU COM VIGAS DE ATÉ 0,20m, E COM ATÉ OITO TROCAS DE AR POR HORA, É DE 81m². ESSA ÁREA PODE SER CONSIDERADA EM QUADRADO DE 9m DE LADO, INSCRITO EM UM CÍRCULO, CUJO RAIO SEJA IGUAL A 6,30m.
5.4.1.4 - PARA PROTEÇÃO DE ÁREAS IRREGULARES, O POSICIONAMENTO DOS DETECTORES PONTUAIS DE FUMAÇA DEVE SER EXECUTADO DE FORMA QUE, PARTINDO-SE DOS DETECTORES, QUALQUER PONTO DO TETO NÃO ESTEJA À DISTÂNCIA SUPERIOR A 6,30m.
5.5.1 - O ACIONADOR MANUAL DEVE SER INSTALADO EM LOCAL DE TRÂNSITO DE PESSOAS EM CASO DE EMERGÊNCIA, COMO SAÍDAS DE ÁREAS DE TRABALHO, ÁREAS DE LAZER, CORREDORES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS PARA O EXTERIOR ETC.
5.6.1 - OS AVISADORES SONOROS E/OU VISUAIS DEVEREM SER INSTALADOS EM QUANTIDADES SUFICIENTES, NOS LOCAIS QUE PERMITAM SUA VISUALIZAÇÃO E/OU AUDIÇÃO, EM QUALQUER PONTO DO AMBIENTE NO QUAL ESTÃO INSTALADOS, NAS CONDIÇÕES NORMAIS DE TRABALHO DESTE AMBIENTE, SEM IMPEDIR A COMUNICAÇÃO VERBAL PRÓXIMO DO LOCAL DE INSTALAÇÃO.
6.7.1 - TODA REDE DE ELETRODUTOS DE UM SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DEVE SER DEDICADA, OU SEJA, ATENDER EXCLUSIVAMENTE A ESTE SISTEMA.
6.7.5 - OS ELETRODUTOS DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DEVEREM CONTER APENAS CIRCUITOS ELÉTRICOS NA TENSÃO NOMINAL DE 24Vcc. EVENTUAIS CIRCUITOS ELÉTRICOS ADICIONAIS COM TENSÕES DIFERENTES DESTA DEVEREM SER INSTALADOS ELETRODUTOS DISTINTOS.
6.8.2 - OS CONDUTORES ELÉTRICOS DEVEREM SER DE COBRE, RÍGIDOS OU FLEXÍVEIS, E TER ISOLAÇÃO NÃO PROPAGANTE À CHAMA, QUE RESISTA À TEMPERATURA MAIOR OU IGUAL A 70°C. OS FIOS DE CABOS SINGELOS DEVEREM POSSUIR TENSÃO DE ISOLAÇÃO MÍNIMA DE 600 Vca E BITOLA ADEQUADA, SENDO A MÍNIMA PERMITIDA DE 0,75 mm². OS CONDUTORES ELÉTRICOS DE CABOS MULTIPARES, DEVEREM POSSUIR TENSÃO DE ISOLAÇÃO MÍNIMA DE 300 Vca E BITOLA ADEQUADA, SENDO A MÍNIMA PERMITIDA DE 0,50 mm².
6.8.17 - A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE CABOS OU FIOS DO SISTEMA DE DETECÇÃO E OS FIOS DE ENERGIA DE ALIMENTAÇÃO 127/220 Vca DEVE SER DE 50 cm.
NOTA: TODOS OS SISTEMAS DEVERÃO SER TESTADOS PERIODICAMENTE E DEVERÃO SER EMITIDOS LAUDOS TÉCNICOS COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.



RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO ANTONIO RIBOLI ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA/RS: 229702	RESPONSÁVEL TÉCNICO: DENISE REGIA FERST LTDA / CNPJ: 49.823.923/0001-32 DENISE REGIA FERST - ARQUITETA E URBANISTA CAU/RS: A270440-4 REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CLIENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS/RS CNPJ: 87.613.1880001-21	
OBRA/LOCALIZAÇÃO: PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO - EDIFICAÇÃO PARQUE DE MÁQUINAS	
PROJETO: PROJETO DE ALARME DE INCÊNDIO - EDIFICAÇÃO PARQUE DE MÁQUINAS - DETALHAMENTOS DE INSTALAÇÃO	
ÁREA CONST: 4.506,73 m²	ESCALA: Como indicado
DATA: 06/01/2024 20:00:46	PRANCHA: 02/02